

LEI MUNICIPAL n° 480 de 24 de março de 2022.

PUBLICADO

Em 24 de 03/2022

Responsável

Norma Cristina Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo I / PE-II
Mat. 168-6

EMENTA - CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N° 11.738/2008, E ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 297/2011.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20220324125349.pdf>
assinado por: idUser 72

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2022, reajuste de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º. As tabelas constantes dos Anexos IV-A e IV-B da Lei Municipal n° 297/2011, passam a vigorar, exclusivamente no ano de 2022, com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo I.

Art. 3º. Portaria da Secretaria Municipal de Educação constituirá Comissão de Estudos para revisão do PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Educação Municipal, composta de forma paritária entre membros escolhidos pela classe, indicados pelo respectivo Sindicato e representantes da administração pública municipal.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o Caput deste artigo, deverá ser constituída no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência da presente Lei.

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

Art. 4º. A partir de 01 de janeiro de 2023, as atuais tabelas constantes dos Anexos IV-A e IV-B da Lei Municipal nº 297/2011, perderão sua vigência visto que sua aplicação se limitará a 31 de dezembro de 2022, as quais considerar-se-ão revogadas.

Parágrafo único. Para aplicação do piso salarial do magistério municipal para o ano de 2023 e subsequentes, serão utilizadas as tabelas constantes do anexo II da presente lei, caso a Comissão de Estudos para revisão do PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Educação Municipal, não chegue a uma outra conclusão sobre a referida tabela de maneira que dentro da viabilidade de sua implementação, atenda aos anseios da classe e se adeque ao texto da Lei Municipal 297/2011.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Aos 24 dias do mês de março de 2022.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO



ANEXO I DO PROJETO DE LEI 004/2022

ANEXO IV-A DA LEI MUNICIPAL Nº 297/2011

PROFESSOR – 36 HORAS AULAS POR SEMANA

**PROFESSOR I - 180 HORAS AULAS MENSIS/ COORDNADOR PEDAGÓGICO–
2022**

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ = 180HS				
5%	2%					
			10%	5%	3%	3%
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VII	C	6.119,95	6.731,95	7.068,55	7.280,60	7.499,02
	B	5.999,96	6.599,95	6.929,95	7.137,85	7.351,98
	A	5.882,31	6.470,54	6.794,07	6.997,89	7.207,83
VI	C	5.602,20	6.162,42	6.470,54	6.664,66	6.864,60
	B	5.492,35	6.041,59	6.343,67	6.533,98	6.730,00
	A	5.384,66	5.923,13	6.219,28	6.405,86	6.598,04
V	C	5.128,25	5.641,07	5.923,13	6.100,82	6.283,84
	B	5.027,69	5.530,46	5.806,99	5.981,19	6.160,63
	A	4.929,11	5.422,02	5.693,12	5.863,92	6.039,83
IV	C	4.694,39	5.163,83	5.422,02	5.584,68	5.752,22
	B	4.602,34	5.062,58	5.315,71	5.475,18	5.639,43
	A	4.512,10	4.963,31	5.211,48	5.367,82	5.528,86
III	C	4.297,24	4.726,96	4.963,31	5.112,21	5.265,58
	B	4.212,98	4.634,28	4.865,99	5.011,97	5.162,33
	A	4.130,37	4.543,41	4.770,58	4.913,70	5.061,11
II	C	3.933,69	4.327,06	4.543,41	4.679,71	4.820,10
	B	3.856,56	4.242,21	4.454,32	4.587,95	4.725,59
	A	3.780,94	4.159,03	4.366,98	4.497,99	4.632,93
I	C	3.600,89	3.960,98	4.159,03	4.283,80	4.412,32
	B	3.530,29	3.883,32	4.077,48	4.199,81	4.325,80
	A	3.461,07	3.807,17	3.997,53	4.117,46	4.240,98



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20220324125349.pdf
assinado por: idUser 72

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

ANEXO IV- B DA LEI MUNICIPAL Nº 297/2011
PROFESSOR – 40 HORAS AULAS POR SEMANA
PROFESSOR II- 200 HORAS AULAS MENSAIS– 2022

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ = 200HS				
5%	2%			5%	3%	3%
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VII	C		7.479,94	7.853,94	8.089,56	8.332,25
	B		7.333,28	7.699,94	7.930,94	8.168,87
	A		7.189,49	7.548,96	7.775,43	8.008,70
VI	C		6.847,13	7.189,49	7.405,17	7.627,33
	B		6.712,88	7.048,52	7.259,97	7.477,77
	A		6.581,25	6.910,31	7.117,62	7.331,15
V	C		6.267,86	6.581,25	6.778,69	6.982,05
	B		6.144,96	6.452,21	6.645,77	6.845,15
	A		6.024,47	6.325,69	6.515,46	6.710,93
IV	C		5.737,59	6.024,47	6.205,20	6.391,36
	B		5.625,09	5.906,34	6.083,53	6.266,04
	A		5.514,79	5.790,53	5.964,25	6.143,17
III	C		5.252,18	5.514,79	5.680,24	5.850,64
	B		5.149,20	5.406,66	5.568,86	5.735,92
	A		5.048,23	5.300,65	5.459,66	5.623,45
II	C		4.807,84	5.048,23	5.199,68	5.355,67
	B		4.713,57	4.949,25	5.097,73	5.250,66
	A		4.621,15	4.852,20	4.997,77	5.147,70
I	C		4.401,09	4.621,15	4.759,78	4.902,58
	B		4.314,80	4.530,54	4.666,45	4.806,45
	A	3.845,63	4.230,19	4.441,70	4.574,95	4.712,20



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20220324125349.pdf
assinado por: idUser 72

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

PROFESSOR I- 150 HORAS AULAS MENSAIS- 2022

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ = 150HS				
5%	2%		10%	5%	3%	3%
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VII	C	5.099,96	5.609,96	5.890,46	6.067,17	6.249,19
	B	4.999,96	5.499,96	5.774,96	5.948,21	6.126,65
	A	4.901,92	5.392,12	5.661,72	5.831,57	6.006,52
VI	C	4.668,50	5.135,35	5.392,12	5.553,88	5.720,50
	B	4.576,96	5.034,66	5.286,39	5.444,98	5.608,33
	A	4.487,22	4.935,94	5.182,73	5.338,22	5.498,36
V	C	4.273,54	4.700,89	4.935,94	5.084,02	5.236,54
	B	4.189,74	4.608,72	4.839,15	4.984,33	5.133,86
	A	4.107,59	4.518,35	4.744,27	4.886,60	5.033,20
IV	C	3.911,99	4.303,19	4.518,35	4.653,90	4.793,52
	B	3.835,29	4.218,82	4.429,76	4.562,65	4.699,53
	A	3.760,09	4.136,09	4.342,90	4.473,19	4.607,38
III	C	3.581,03	3.939,14	4.136,09	4.260,18	4.387,98
	B	3.510,82	3.861,90	4.054,99	4.176,64	4.301,94
	A	3.441,98	3.786,18	3.975,48	4.094,75	4.217,59
II	C	3.278,07	3.605,88	3.786,18	3.899,76	4.016,75
	B	3.213,80	3.535,18	3.711,94	3.823,29	3.937,99
	A	3.150,78	3.465,86	3.639,15	3.748,33	3.860,78
I	C	3.000,75	3.300,82	3.465,86	3.569,84	3.676,93
	B	2.941,91	3.236,10	3.397,90	3.499,84	3.604,83
	A	2.884,22	3.172,64	3.331,28	3.431,22	3.534,15



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20220324125349.pdf
assinado por: idUser 72

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

ANEXO II DO PROJETO DE LEI 004/2022

ANEXO IV-A

PROFESSOR – 36 HORAS AULAS POR SEMANA

PROFESSOR I - 180 HORAS AULAS MENSIS/ COORDNADOR PEDAGÓGICO– 2023

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ = 180HS				
 PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL https://cloud-it-sofcoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/18-20220324125349.pdf assinado por: idUser 72	5%	2%	10%	5%	3%	3%
			Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado
	c	VII b + 2%	VII b + 2% + 10%	VII b + 2% + 10% + 5%	VII b + 2% + 10% + 5% + 3%	VII b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	VII a + 2%	VII a + 2% + 10%	VII a + 2% + 10% + 5%	VII a + 2% + 10% + 5% + 3%	VII a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	VI a + 5%	VI a + 5% + 10%	VI a + 5% + 10% + 5%	VI a + 5% + 10% + 5% + 3%	VI a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
	c	VI b + 2%	VI b + 2% + 10%	VI b + 2% + 10% + 5%	VI b + 2% + 10% + 5% + 3%	VI b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	VI a + 2%	VI a + 2% + 10%	VI a + 2% + 10% + 5%	VI a + 2% + 10% + 5% + 3%	VI a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	V a + 5%	V a + 5% + 10%	V a + 5% + 10% + 5%	V a + 5% + 10% + 5% + 3%	V a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
	c	V b + 2%	V b + 2% + 10%	V b + 2% + 10% + 5%	V b + 2% + 10% + 5% + 3%	V b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	V a + 2%	V a + 2% + 10%	V a + 2% + 10% + 5%	V a + 2% + 10% + 5% + 3%	V a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	IV a + 5%	IV a + 5% + 10%	IV a + 5% + 10% + 5%	IV a + 5% + 10% + 5% + 3%	IV a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
	c	IV b + 2%	IV b + 2% + 10%	IV b + 2% + 10% + 5%	IV b + 2% + 10% + 5% + 3%	IV b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	IV a + 2%	IV a + 2% + 10%	IV a + 2% + 10% + 5%	IV a + 2% + 10% + 5% + 3%	IV a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	III a + 5%	III a + 5% + 10%	III a + 5% + 10% + 5%	III a + 5% + 10% + 5% + 3%	III a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
	c	III b + 2%	III b + 2% + 10%	III b + 2% + 10% + 5%	III b + 2% + 10% + 5% + 3%	III b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	III a + 2%	III a + 2% + 10%	III a + 2% + 10% + 5%	III a + 2% + 10% + 5% + 3%	III a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	II a + 5%	II a + 5% + 10%	II a + 5% + 10% + 5%	II a + 5% + 10% + 5% + 3%	II a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
	c	II b + 2%	II b + 2% + 10%	II b + 2% + 10% + 5%	II b + 2% + 10% + 5% + 3%	II b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	II a + 2%	II a + 2% + 10%	II a + 2% + 10% + 5%	II a + 2% + 10% + 5% + 3%	II a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	I a + 5%	I a + 5% + 10%	I a + 5% + 10% + 5%	I a + 5% + 10% + 5% + 3%	I a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
	c	I b + 2%	I b + 2% + 10%	I b + 2% + 10% + 5%	I b + 2% + 10% + 5% + 3%	I b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
b	I a + 2%	I a + 2% + 10%	I a + 2% + 10% + 5%	I a + 2% + 10% + 5% + 3%	I a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%	
a	Piso Proporcional	Base + 10%	Base + 10% + 5%	Base + 10% + 5% + 3%	Base + 10% + 5% + 3% + 3%	

OBS: A base será o piso nacional proporcional às horas trabalhadas, neste caso específico $=[(Piso/200)*180]$; No caso de implantação das progressões de níveis o percentual aplicado na progressão de classe será sobre o último nível de enquadramento do servidor.

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br

ANEXO IV- B

PROFESSOR – 40 HORAS AULAS POR SEMANA

PROFESSOR II- 200 HORAS AULAS MENSAIS– 2023

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ = 200HS				
5%	2%			5%	3%	3%
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VII	c		VII b + 2%	VII b + 2% + 5%	VII b + 2% + 5% + 3%	VII b + 2% + 5% + 3% + 3%
	b		VII a + 2%	VII a + 2% + 5%	VII a + 2% + 5% + 3%	VII a + 2% + 5% + 3% + 3%
	a		VI a + 5%	VI a + 5% + 5%	VI a + 5% + 5% + 3%	VI a + 5% + 5% + 3% + 3%
VI	c		VI b + 2%	VI b + 2% + 5%	VI b + 2% + 5% + 3%	VI b + 2% + 5% + 3% + 3%
	b		VI a + 2%	VI a + 2% + 5%	VI a + 2% + 5% + 3%	VI a + 2% + 5% + 3% + 3%
	a		V a + 5%	V a + 5% + 5%	V a + 5% + 5% + 3%	V a + 5% + 5% + 3% + 3%
V	c		V b + 2%	V b + 2% + 5%	V b + 2% + 5% + 3%	V b + 2% + 5% + 3% + 3%
	b		V a + 2%	V a + 2% + 5%	V a + 2% + 5% + 3%	V a + 2% + 5% + 3% + 3%
	a		IV a + 5%	IV a + 5% + 5%	IV a + 5% + 5% + 3%	IV a + 5% + 5% + 3% + 3%
IV	c		IV b + 2%	IV b + 2% + 5%	IV b + 2% + 5% + 3%	IV b + 2% + 5% + 3% + 3%
	b		IV a + 2%	IV a + 2% + 5%	IV a + 2% + 5% + 3%	IV a + 2% + 5% + 3% + 3%
	a		III a + 5%	III a + 5% + 5%	III a + 5% + 5% + 3%	III a + 5% + 5% + 3% + 3%
III	c		III b + 2%	III b + 2% + 5%	III b + 2% + 5% + 3%	III b + 2% + 5% + 3% + 3%
	b		III a + 2%	III a + 2% + 5%	III a + 2% + 5% + 3%	III a + 2% + 5% + 3% + 3%
	a		II a + 5%	II a + 5% + 5%	II a + 5% + 5% + 3%	II a + 5% + 5% + 3% + 3%
II	c		II b + 2%	II b + 2% + 5%	II b + 2% + 5% + 3%	II b + 2% + 5% + 3% + 3%
	b		II a + 2%	II a + 2% + 5%	II a + 2% + 5% + 3%	II a + 2% + 5% + 3% + 3%
	a		I a + 5%	I a + 5% + 5%	I a + 5% + 5% + 3%	I a + 5% + 5% + 3% + 3%
I	c		I b + 2%	I b + 2% + 5%	I b + 2% + 5% + 3%	I b + 2% + 5% + 3% + 3%
	b		I a + 2%	I a + 2% + 5%	I a + 2% + 5% + 3%	I a + 2% + 5% + 3% + 3%
	a	Piso Nacional	Base + 10%	Base + 10% + 5%	Base + 10% + 5% + 3%	Base + 10% + 5% + 3% + 3%

OBS: No caso de implantação das progressões de níveis o percentual aplicado na progressão de classe será sobre o último nível de enquadramento do servidor.

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20220324125349.pdf>
assinado por: idUser 72

PROFESSOR I- 150 HORAS AULAS MENSAIS- 2023

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ = 150HS				
5%	2%		10%	5%	3%	3%
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VII	c	VII b + 2%	VII b + 2% + 10%	VII b + 2% + 10% + 5%	VII b + 2% + 10% + 5% + 3%	VII b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	VII a + 2%	VII a + 2% + 10%	VII a + 2% + 10% + 5%	VII a + 2% + 10% + 5% + 3%	VII a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	VI a + 5%	VI a + 5% + 10%	VI a + 5% + 10% + 5%	VI a + 5% + 10% + 5% + 3%	VI a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
	c	VI b + 2%	VI b + 2% + 10%	VI b + 2% + 10% + 5%	VI b + 2% + 10% + 5% + 3%	VI b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	VI a + 2%	VI a + 2% + 10%	VI a + 2% + 10% + 5%	VI a + 2% + 10% + 5% + 3%	VI a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	V a + 5%	V a + 5% + 10%	V a + 5% + 10% + 5%	V a + 5% + 10% + 5% + 3%	V a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
V	c	V b + 2%	V b + 2% + 10%	V b + 2% + 10% + 5%	V b + 2% + 10% + 5% + 3%	V b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	V a + 2%	V a + 2% + 10%	V a + 2% + 10% + 5%	V a + 2% + 10% + 5% + 3%	V a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	IV a + 5%	IV a + 5% + 10%	IV a + 5% + 10% + 5%	IV a + 5% + 10% + 5% + 3%	IV a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
	c	IV b + 2%	IV b + 2% + 10%	IV b + 2% + 10% + 5%	IV b + 2% + 10% + 5% + 3%	IV b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	IV a + 2%	IV a + 2% + 10%	IV a + 2% + 10% + 5%	IV a + 2% + 10% + 5% + 3%	IV a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	III a + 5%	III a + 5% + 10%	III a + 5% + 10% + 5%	III a + 5% + 10% + 5% + 3%	III a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
IV	c	III b + 2%	III b + 2% + 10%	III b + 2% + 10% + 5%	III b + 2% + 10% + 5% + 3%	III b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	III a + 2%	III a + 2% + 10%	III a + 2% + 10% + 5%	III a + 2% + 10% + 5% + 3%	III a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	II a + 5%	II a + 5% + 10%	II a + 5% + 10% + 5%	II a + 5% + 10% + 5% + 3%	II a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
	c	II b + 2%	II b + 2% + 10%	II b + 2% + 10% + 5%	II b + 2% + 10% + 5% + 3%	II b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	II a + 2%	II a + 2% + 10%	II a + 2% + 10% + 5%	II a + 2% + 10% + 5% + 3%	II a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	I a + 5%	I a + 5% + 10%	I a + 5% + 10% + 5%	I a + 5% + 10% + 5% + 3%	I a + 5% + 10% + 5% + 3% + 3%
III	c	I b + 2%	I b + 2% + 10%	I b + 2% + 10% + 5%	I b + 2% + 10% + 5% + 3%	I b + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	b	I a + 2%	I a + 2% + 10%	I a + 2% + 10% + 5%	I a + 2% + 10% + 5% + 3%	I a + 2% + 10% + 5% + 3% + 3%
	a	Piso Proporcional	Base + 10%	Base + 10% + 5%	Base + 10% + 5% + 3%	Base + 10% + 5% + 3% + 3%
	c					
	b					
	a					
II	c					
	b					
	a					
	c					
	b					
	a					
I	c					
	b					
	a					
	c					
	b					
	a					

OBS.: A base será o piso nacional proporcional as horas trabalhadas neste caso $= [(Piso/200) \cdot 150]$; no caso de implantação das progressões de níveis o percentual aplicado na progressão de classe será sobre o último nível de enquadramento do servidor.

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/18-20220324125349.pdf>
assinado por: idUser 72